



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 16/11/2023**

**Lei Nº 150/2023**

**Em 16 de novembro de 2023**

**FICA CRIADA DUAS VAGAS DE ENFERMEIRO  
PLANTONISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional de Várzea-PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município faz saber que sanciona e publica a presente Lei que "*Fica criada duas vagas de enfermeiro plantonista e da outras providências.*" analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa, como forma de atender ao Princípio da Legalidade, e assegurar o interesse público, tudo como segue:

**Art. 1º** - Fica criada duas vagas de Enfermeiro Plantonista no Município de Várzea, somando-se as demais vagas já abertas, integrando a Lei Municipal 030/2017.

**Paragrafo Único:** As vagas acima criadas terão vencimentos conforme Anexo I e atribuições conforme o Anexo II da referida Lei Municipal 030/2017.

**Art. 2º** - As vagas criadas serão preenchidas por pessoas aprovadas em concurso público de provas e títulos, podendo ser aproveitado os já aprovados no Concurso Público de 2019, ainda vigente no Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município, dotação destinada ao pagamento dos servidores públicos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 16 de novembro de 2023.

  
**Otoni Costa de Medeiros**  
**Prefeito Constitucional**



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 16 de novembro de 2023

Lei Nº 150/2023

Em 16 de novembro de 2023

### FICA CRIADA DUAS VAGAS DE ENFERMEIRO PLANTONISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Várzea-PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município faz saber que sanciona e publica a presente Lei que "*Fica criada duas vagas de enfermeiro plantonista e da outras providências.*" analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa, como forma de atender ao Princípio da Legalidade, e assegurar o interesse público, tudo como segue:

**Art. 1º** - Fica criada duas vagas de Enfermeiro Plantonista no Município de Várzea, somando-se as demais vagas já abertas, integrando a Lei Municipal 030/2017.

**Paragrafo Único:** As vagas acima criadas terão vencimentos conforme Anexo I e atribuições conforme o Anexo II da referida Lei Municipal 030/2017.

**Art. 2º** - As vagas criadas serão preenchidas por pessoas aprovadas em concurso público de provas e títulos, podendo ser aproveitado os já aprovados no Concurso Público de 2019, ainda vigente no Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município, dotação destinada ao pagamento dos servidores públicos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB,  
em 16 de novembro de 2023.

**Otoni Costa de Medeiros**  
**Prefeito Constitucional**